

(artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 462/03.4PAPVZ, pendente neste Tribunal, contra o arguido Sérgio Miguel de Castro Lapa, filho de Júlio Presumido Lapa e de Maria de Fátima Marques de Castro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Julho de 1974, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10596353, com domicílio na Rua dos Bonitos de Amorim, 10, 4490-000 Póvoa de Varzim, o qual foi por sentença proferida em 12 de Junho de 2003, condenado na pena de 120 dias de multa à taxa diária de 3 euros, perfazendo o total de 360 euros, transitado em julgado em 27 de Junho de 2003, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 19 de Maio de 2003, e que por despacho de 18 de Fevereiro de 2004, foi a referida pena de multa convertida em 80 dias de prisão subsidiária, por não ter sido possível obter o seu pagamento, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Fevereiro de 2005, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16 de Fevereiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Luísa Cristina Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Cruz*.

**Aviso de contumácia n.º 4507/2005 — AP.** — A Dr.ª Luísa Cristina Ferreira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 162/02.2PAPVZ, pendente neste Tribunal, contra o arguido André Fernando Maia, filho de Arminda Maria Alves, natural de Vila do Conde, Vilar de Pinheiro, Vila do Conde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Setembro de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13843300, com domicílio na Rua do Paranho de Areia, 131, Aver-o-Mar, 4490-000 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 14 de Fevereiro de 2002, por despacho de 25 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

25 de Fevereiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Luísa Cristina Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dores Reis*.

**Aviso de contumácia n.º 4508/2005 — AP.** — A Dr.ª Luísa Cristina Ferreira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 253/94.1TBPVZ, pendente neste Tribunal, contra o arguido Francisco Miguel Faria Ferreira, filho de Eugénio de Campos Ferreira e de Maria Irene Faria Rodrigues Novo, nascido em 19 de Março de 1970, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9648485, com domicílio em 248 Gladstone Avenue, 1 St, M6Y3L6, Toronto, Ontário, Canadá, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Fevereiro de 1993, por despacho de 1 de Março de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência, através do consolado em Toronto, Canadá.

2 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Luísa Cristina Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dores Reis*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

**Aviso de contumácia n.º 4509/2005 — AP.** — O Dr. Orlando Sérgio Rebelo, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 327/03.0TAPVZ, pendente neste Tribunal, contra o arguido João Santos Coelho, filho de Maria dos Santos Coelho, nascido em 1 de Janeiro de 1953, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5709259, com domicílio na Rue de Thionuille, 35, L2611,

Luxemburgo, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, praticado em 6 de Dezembro de 2002, por despacho de 4 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

11 de Fevereiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Orlando Sérgio Rebelo*. — A Oficial de Justiça, *Elsa Góis*.

**Aviso de contumácia n.º 4510/2005 — AP.** — A Dr.ª Maria Joana de Castro Oliveira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 594/99.1TAPVZ, pendente neste Tribunal, contra a arguida Antónia Luísa Miranda, filha de Miguel Marcelino Miranda e de Maria Irene Ferreira, de nacionalidade portuguesa, nascida em 20 de Julho de 1952, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 9537128, com domicílio na Rua de D. João Bosco, 100, Ap. 26, 4100-000 Porto, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Abril de 1999, por despacho de 9 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

14 de Fevereiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Joana de Castro Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria S. M. Pereira*.

**Aviso de contumácia n.º 4511/2005 — AP.** — A Dr.ª Isabel Maria Soares Magalhães, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, em substituição do juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 484/03.5TAPVZ, pendente neste Tribunal, contra o arguido José Rui da Silva Barros Moreira, filho de Jaime Maria Barros Moreira e de Adelaide José da Silva Moreira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Outubro de 1964, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6715823, com domicílio na Rua do Padre Alexandre Faria Barros, 48, Amorim, Póvoa de Varzim, 4490-000 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 30 de Dezembro de 2003, por despacho de 15 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

17 de Fevereiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Soares Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria S. M. Pereira*.

**Aviso de contumácia n.º 4512/2005 — AP.** — O Dr. Orlando Sérgio Rebelo, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 49/97.9TBPVZ, pendente neste Tribunal, contra o arguido José Guilherme Cardoso Antunes, filho de Guilherme Antunes e de Emília Pereira, natural de Joane, Vila Nova de Famalicão, nascido em 10 de Julho de 1945, casado, titular do bilhete de identidade n.º 722288, com domicílio na Rua do Amora, 215, Vairão, 4480-000 Vila do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e punido por remissão desta disposição legal pelo artigo 218.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 17 de Julho de 1997, por despacho de 28 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

1 de Março de 2005. — O Juiz de Direito, *Orlando Sérgio Rebelo*. — A Oficial de Justiça, *Elsa Góis*.

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

**Aviso de contumácia n.º 4513/2005 — AP.** — A Dr.ª Isabel Magalhães, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 173/91.1TAPVZ, pendente neste Tribunal, contra o arguido António José Heliodoro de Sousa Monteiro, nascido em 17 de Dezembro de 1958, em Angola, filho de José de Sousa Monteiro e